



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 991/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Inexigibilidade de Licitação nº005/2024
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº004/2024
Extrato do Termo de Fomento nº004/2024

GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a contratação da empresa 31.113.295 JOSE ARCIIVALDO CORREIA DA SILVA para ministrar palestra motivacional com o tema: Sorria! O Assunto é Serio, palestra/show tendo o riso como mediador de assuntos sérios ministrado pelo senhor Jose Arcivaldo Correia aos servidores da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme projeto, sob a responsabilidade das Secretarias Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social. **AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2024. EMPRESA: 31.113.295 JOSE ARCIIVALDO CORREIA DA SILVA. CNPJ: nº 31.113.295/0001-36. VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).** Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 07 de fevereiro de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024. PROPONENTE: A.I.L.K - ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATÊ E KICKBOXING. CNPJ: 11.185.651/0001-10. ENDEREÇO: Rua Claudio Bononi dos Santos, nº181, bairro Jardim das Primavera, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Apoio no projeto Crianças e Jovens em ação. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 31 inciso VI da Lei nº

13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação Impacto de Lutas Kensei Kai Karatê e Kickboxing é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos requisitos para execução da parceria constante na Lei Municipal nº 1.292/2023. Considerando que a entidade apresentou plano de trabalho para execução do plano de trabalho, oferecendo condições para a contratação de profissionais nas diferentes modalidades proposta para atender crianças e jovens do município. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo da transferência estar autorizada na Lei Municipal nº 1.292/2023 que "Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para celebrar parceria na modalidade Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e a Associação Impacto de Lutas Kensei-Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS". No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, quando for efetivado o termo de Fomento, no sítio oficial da administração pública na internet e eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 07 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024. PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS; CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI KAI KARATÊ E KICKBOXING. DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: A.I.L.K - ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI KAI KARATÊ E KICKBOXING. CNPJ: 11.185.651/0001-10. ENDEREÇO: Rua Claudio Bononi dos Santos, 181, Jd Primavera, CEP 79680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Apoio no projeto



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 991/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ANO IV

Crianças e Jovens em ação. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 30/07/2024. VALORES TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil). VALOR MENSAL DO REPASSE: 6 parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 174 Órgão/Unidade: 01.01.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0044.2142.0000 – Gestão de Atividades Esportivas. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Água Clara/MS, 07 de fevereiro de 2024.